



EDITAL 481 / 2015

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional anuncia a abertura de Edital referente a 02 vagas para estudantes de graduação da USP no **Programa de Bolsas de Estudo Fórmula Santander** no primeiro semestre de 2016:

Vagas

Instituição	País	Nº de Vagas	Áreas	Certificados de Língua Exigidos
UNIVERSITY OF LEEDS	Reino Unido	01	Todas as áreas disponíveis	IELTS 6.5 (nenhum componente abaixo de 6.0); ou TOEFL iBT 92 (mínimo de 21 para <i>Listening</i> e <i>Reading</i> , 22 para <i>Writing</i> e 23 para <i>Speaking</i>) para: - <i>School of Law</i> - <i>Leeds University Business School</i> - <i>School of Politics and International Studies</i> - <i>School of Fine Art, History of Art and Cultural Studies</i> - <i>School of Media and Communication</i> - <i>School of English</i> - <i>Department of Linguistics and Phonetics</i> - <i>School of Philosophy (including History and the Philosophy of Science)</i> IELTS 6.0 (nenhum componente abaixo de 5.5); ou TOEFL iBT 87 (mínimo de 20 para <i>Listening</i> e <i>Reading</i> , 21 para <i>Writing</i> e 22 para <i>Speaking</i>)
WESTFÄLISCHE WILHELMS - UNIVERSITÄT MÜNSTER	Alemanha	01	Todas as áreas disponíveis	- OnDaf B1 (mínimo de 75 pontos)*; OU - Goethe-Zertifikat B1*; OU - Deutsches Sprachdiplom B1*; OU - Österreichisches Sprachdiplom B1*; * ou superiores válidos internacionalmente.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **Inscrições online:** via Sistema [Mundus E](#) no site do programa <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas> (vide item 1.)
- **Primeira fase:** Deferimento ou indeferimento da candidatura do aluno **pela Unidade de Ensino**, via Sistema Mundus (vide item 2.);
- **Segunda fase:** os alunos com candidaturas deferidas serão classificados de acordo com a média normalizada relativa aos créditos obtidos no curso (vínculo) atual (vide item 3.).
- **Terceira fase:** Os **seis** primeiros classificados deverão apresentar comprovação de condições sócio-econômicas desfavoráveis, conforme o que se estabelece nos Princípios Gerais do Programa Fórmula Santander;
Caso os convocados não atendam a essa exigência, seguir-se-à Classificação para nova chamada.
- **Resultado:** listagem dos candidatos habilitados (contemplados e lista de espera)
- **Entrega da documentação:** original pelos (dois) candidatos aprovados indicados às vagas (vide item 4.).

1. DAS INSCRIÇÕES

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos cumulativos:

- Ser brasileiro maior de 18 anos;
- Apresentar condições sócio-econômicas desfavoráveis, conforme consta nos Princípios Gerais do Programa Fórmula Santander,
- Haver concluído, cumulativamente, ao menos 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual. Em caso de transferência, interna ou externa, serão considerados os semestres e créditos realizados após a mesma.
- Estar regularmente matriculado no momento da inscrição;
- Manter-se regularmente matriculado durante todo o período do intercâmbio;



- Haver cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período do intercâmbio previsto neste edital;
- Não ter sido indicado anteriormente para Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM etc);
- Não ter sido indicado, através de processo seletivo gerenciado por esta Agência, à vaga de intercâmbio para o mesmo período;
- O candidato deverá ter bom desempenho acadêmico, verificado através de Histórico Escolar;
- O candidato deverá comprovar conhecimento de língua equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital;
- O candidato deverá satisfazer a todas as outras exigências da Universidade de destino que não estejam especificadas neste edital, conforme divulgado em sua página da internet, e/ou exigências da Unidade USP de ensino. É de responsabilidade do (a) estudante fazer o levantamento;
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento do resultado e demais providências.

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente via Internet e deverão ser realizadas na área de acesso público do [Sistema Mundus](#) e no site do [Santander Universidades](#) até dia 11/09.
- 1.3. Quando da inscrição, o candidato deverá realizá-la completando cada etapa sequencialmente **na ordem apresentada**, devendo avançar todas as telas e, ao final, clicar em submeter candidatura.

Ao **formulário de inscrição online** deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Cópia do [Plano de Estudos](#) em Português, no formato disponibilizado por esta Agência, devidamente assinada e carimbada por um docente USP do curso. (Uma única página com descrição simples, objetiva e concisa)
- Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação.
- Comprovante de inscrição no site do Santander.
- Cópia do certificado de proficiência específico (Vide **Vagas**).

1.4. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo a qualquer momento e a devolução de qualquer benefício recebido.

1.5 Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário.

1.6. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.

1.7. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

1.9. Inscrições enviadas (concluídas) não poderão ser alteradas.

2. DA PRIMEIRA FASE: DA INDICAÇÃO DO ALUNO PELA UNIDADE DE ENSINO

2.1. As inscrições serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às unidades de origem dos estudantes. Caberá a cada Unidade a análise das candidaturas.

2.2. A Unidade realizará avaliação qualitativa da candidatura dos candidatos, e, para tanto:

2.2.1) Selecionará apenas alunos com média maior que a média do curso – esta Agência recomenda que sejam selecionados estudantes com Média Normalizada maior que 5 (cinco).

2.2.2) Ser-lhe-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.

3. DA SEGUNDA FASE: DA CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO

3.1. A Classificação será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos deferidos por cada Unidade. A nota consistirá na [Média Normalizada](#) do candidato (registro mais recente obtido através do Sistema JúpiterWeb).

3.2. Os **seis** primeiros colocados ficam convocados para entrega do comprovante de condições sócio-econômicas desfavoráveis, obtido por meio da parceria entre a AUCANI em conjunto com os demais órgãos competentes da USP.

3.3. Em caso de desistência, uma declaração formal datada e assinada pelo interessado deverá ser enviada via canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

**4. DA TERCEIRA FASE: COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS DESFAVORÁVEIS**

4.1. Os **seis** primeiros classificados deverão apresentar comprovação de condições sócio-econômicas desfavoráveis, conforme o que se estabelece nos Princípios Gerais do Programa Fórmula Santander.

5. RESULTADO

5.1. Em edital retificado, publicar-se-á a listagem dos candidatos habilitados (contemplados e lista de espera).

5.2. Os candidatos indicados às vagas ficam automaticamente convocados a comparecer ao local determinado no item 6.6 deste edital, dentro do prazo estipulado no cronograma, para entrega dos demais documentos.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato cujo nome estiver relacionado no **Resultado Final** vinculado à vaga de intercâmbio estará automaticamente convocado para entrega dos seguintes documentos:

- I. Plano de Estudos aprovado traduzido à língua em que comprovou proficiência, devidamente assinado e carimbado por docente USP;
- II. Tradução simples do Histórico Escolar na língua em que comprovou proficiência;
- III. Carta de recomendação original redigida e assinada por docente da USP, acompanhada por [Recommendation Form](#), ambos em envelope lacrado.
- IV. Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento).
- V. Cópia do certificado de proficiência específico;
- VI. Termo de Compromisso USP (a ser enviado aos aprovados).
- VII. Termo de Adesão Santander Universidades (a ser enviado aos aprovados).
- VIII. Termo de Indicação Santander (planilha a ser enviada aos aprovados). Será necessário que o candidato informe número de conta corrente em seu nome no banco Santander.
- IX. Demais documentos exigidos pelo Santander Universidades e/ou da Universidade de destino. **O aluno é responsável pelo levantamento da documentação complementar** (acessar a página da instituição estrangeira na internet, a fim de obter informações, inclusive da necessidade de formulário eletrônico ou impresso ou qualquer outro documento por ela exigido).

6.2. É de responsabilidade do candidato providenciar a documentação constante do item 6.1 deste edital **antes** da divulgação do resultado final, a fim de evitar prejuízos em relação a prazos entre divulgação do resultado e entrega da documentação.

6.3. Em caso de desistência, uma declaração formal datada e assinada pelo interessado deverá ser enviada via canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*), a partir da publicação da Classificação e **antes** do Resultado.

6.4. Estudantes que não entregarem a documentação completa na data prevista sem que tenham comunicado formalmente sua desistência, conforme disposto no item 6.3 acima, serão eliminados do processo seletivo e impedidos de concorrer a vaga de intercâmbio para o mesmo período em processos seletivos gerenciados por esta Agência.

6.5. Disponibilidade de vagas remanescentes e condições para ocupá-las serão publicadas em edital retificado após a publicação do Resultado Final.

6.6. A documentação constante do item 6.1. deverá ser entregue pelo candidato aprovado em um dos seguintes locais:

6.6.1. Estudantes da Capital - Local: Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI), situada na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/nº - Travessa "4- Cidade Universitária, São Paulo/SP - Brasil.

6.6.2. Estudantes de campus no interior: CRInt/CCInt Local.

6.7. Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local (6.6.2.) encaminhar à AUCANI cópia digitalizada da documentação **na mesma data**, e, na imediata sequência, os respectivos originais.

6.8. O candidato classificado poderá ser representado por terceiro(s) mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si.

7. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

7.1. A documentação dos candidatos a serem indicados será encaminhada por esta Agência à IES de destino.

7.2. A decisão sobre aceitação é dada pela IES, após a análise dos documentos do candidato.

7.3. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela instituição de destino. Apenas após o recebimento de tal documento deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio;



75.4. A confirmação de interesse se dará mediante entrega da documentação, o que caracterizará imediata indicação à vaga, e o estudante não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo gerenciado por esta Agência para intercâmbio no mesmo período, nem de outros programas do Santander Universidades, ainda que em período de intercâmbio diferente.

8. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA:

8.1. Período do intercâmbio: 1º semestre de 2016.

8.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga.

9. DOS BENEFÍCIOS:

Programa de Bolsas Fórmula Santander Universidades

- Isenção de taxas acadêmicas;
- Bolsa no valor de R\$ 16.846,50 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) correspondentes a € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do PROGRAMA – 21/05/2015.

Atenção: Despesas como seguro viagem, alojamento, transporte, alimentação, serão de responsabilidade do bolsista.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS e DA DEVOUÇÃO DA BOLSA

10.1 A prestação de contas consiste na apresentação dos documentos abaixo:

- Certificado de Chegada (modelo será encaminhado aos aptos), apresentando dados do período do intercâmbio e disciplinas relacionadas ao seu curso de origem a serem cursadas na instituição de destino, devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino.
- Histórico Escolar, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior.

10.1. A Devolução total da bolsa será cobrada se houver desistência antes ou durante o intercâmbio.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Até 11 de setembro de 2015	Inscrições sistema Mundus e site do Santander Universidades
14/09	Confirmação das inscrições
14/09 a 16/09	Primeira fase: Deferimento das candidaturas pela Unidade USP
17/09	Divulgação das candidaturas deferidas pelas Unidades USP (em edital retificado) Segunda Fase: Classificação segundo média normalizada
29/09	Primeira fase: Entrega do comprovante de condições sócio-econômicas desfavoráveis
30/09	Resultado (previsto)
Até 02/10	Entrega da documentação: original pelos (dois) candidatos aprovados indicados às vagas

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

12.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

12.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

12.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final.

12.5. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

12.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.

12.7. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.



12.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado** e **Resultado final**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

12.9. Serão recebidos recursos interpostos em até dois dias úteis, após cada publicação, por meio do canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio).

12.10. Não caberá recurso após publicação do **Resultado Final**, inclusive no que diz respeito ao **Resultado** alterado por ocasião de deferimento de Recurso de outrem.

12.11. Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo Fale Conosco, (Editais - Intercâmbio) do Sistema Mundus.